

1. Documento: 5896-2019-27

1.1. Dados do Protocolo

Número: 5896/2019

Situação: Arquivado

Tipo Documento: Comunicação Interna - CI

Assunto: Imoveis - Locacao

Unidade Protocoladora: SENG - SECRETARIA DE ENGENHARIA

Data de Entrada: 26/02/2019

Localização Atual: SPDC - SECAO DE PAGAMENTO DE DESPESAS DE CUSTEIO

Cadastrado pelo usuário: CRISTICF

Data de Inclusão: 06/06/2020 08:14

Descrição: Locação de imóvel no município de Araçuaí - renovação

1.2. Dados do Documento

Número: 5896-2019-27

Nome: e-PAD+5.896-2019-Pres-(prorrogação.+locação+Araçuaí).pdf

Incluído Por: ASSESSORIA DE ANALISE JURIDICA

Cadastrado pelo Usuário: MMOURA

Data de Inclusão: 10/04/2019 17:55

Descrição: Ratificação

1.3. Assinaturas no documento

Assinador/Autenticador	Tipo	Data
Marcus Moura Ferreira	Login e Senha	10/04/2019 17:55

Documento Gerado em 26/11/2020 16:28:09

As informações acima não garantem, por si, a validade da assinatura e a integridade do conteúdo dos documentos aqui relacionados. Para tanto, acesse a opção de Validação de Documentos no sistema e-PAD.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO
Gabinete da Presidência

e-PAD: 5.896/2019.

Ref.: Despacho nº DADM/133/2019.

Assunto: Contrato nº 14LI003, firmado com o *Sr. Waldemar Gonçalves de Miranda*, para locação do imóvel destinado a abrigar o Fórum da Justiça do Trabalho de Araçuaí. Proposição para celebração de Termo Aditivo para fins de prorrogação da vigência contratual. Inviabilidade. Necessidade de celebração de novo ajuste. **Ratificação da dispensa de licitação** (art. 26 da Lei nº 8.666/93).

Visto.

De acordo.

Nos termos do Parecer Jurídico da Assessoria de Análise Jurídica (doc. n. 5896-2019-24) e da Decisão do d. Diretor-Geral deste Tribunal (doc. n. 5896-2019-25), **RATIFICO** a dispensa de licitação, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, visando à celebração de Contrato com o *Sr. Waldemar Gonçalves de Miranda*, para a locação do imóvel destinado a abrigar o Fórum da Justiça do Trabalho de Araçuaí, com vigência inicial de 60 (sessenta) meses, a partir de 01/05/2019, e possibilidade de prorrogação até o limite de 20 (vinte anos), mantendo-se o valor atual do aluguel de R\$6.513,22 (seis mil, quinhentos e treze reais e vinte e dois centavos), com fulcro no art. 24, inc. X da Lei nº 8.666/93.

À Diretoria de Orçamento e Finanças para empenho, publicação no DOU desta ratificação de dispensa de licitação e demais medidas que lhe são afetas.

Após, à Seção de Contratos para adotar as providências que lhe são afetas, notificando, inclusive, a Diretoria de Administração/Secretaria de Engenharia desta decisão.

Belo Horizonte, 09 de abril de 2019.

Marcus Moura Ferreira

Desembargador Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO
Gabinete da Presidência